



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 201 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 201 / 2026

Data de entrada: 3 de Fevereiro de 2026

Autor: Mario Pires de Oliveira

AUTOR: _____

Ementa: "Dispõe sobre a denominação de uma via pública no Distrito do Paruru, Município de Ibiúna e dá outras providências"

ASSUNTO: _____

Despacho Inicial:

NORMA JURIDICA _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
 - Cópias aos Edis.
 - As comissões.
- Ibiúna, 03 de fevereiro de 2026

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026

201

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PRESIDENTE / SECRETÁRIO

Presidente

Assessor

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de uma via pública localizadas no Bairro do Paruru, no Município de Ibiúna.

A denominação oficial de vias públicas constitui medida de relevante interesse público, pois organiza o sistema viário municipal, facilita a identificação geográfica, fortalece a eficiência dos serviços públicos essenciais — tais como correios, iluminação, saúde, segurança e transporte — e promove a regularização de cadastros imobiliários e administrativos, garantindo maior segurança jurídica aos municípios, principalmente o acesso a creche do bairro.

O presente Projeto de Lei contempla nome com significado histórico, cultural e/ou comunitário, muitos deles homenageando cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento local, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a valorização da memória e da identidade do Município.

Ademais, o memorial descritivo e o mapa acompanham a proposição, assegurando a precisão técnica necessária para a consolidação do sistema de endereçamento urbano, em conformidade com as boas práticas administrativas.

Diante do exposto, e considerando o interesse público que envolve a matéria, solicito a aprovação do incluso Projeto de Lei, cuja adoção contribuirá para a adequada organização territorial e administrativa da Estância Turística de Ibiúna.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 03/02/2026

Recebido por:

AO
EXMO SR
DD PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2026

PROJETO DE LEI Nº 004. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação de uma via pública no Distrito do Paruru, Município de Ibiúna e dá outras providências.”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

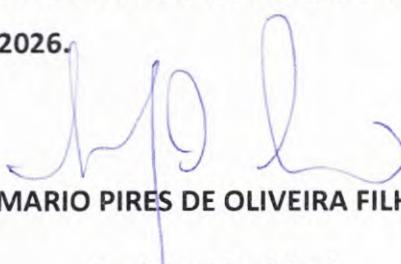
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Cirino Godinho do Nascimento**, a via pública localizada no Bairro do Paruru neste Município, que tem início na Rua Feliciano Jose Adad, medindo 169,70 metros de extensão e 10,00 metros de largura, conforme memorial descritivo e mapa (anexos).

Art. 2 As denominações de que trata esta Lei deverá constar na sinalização urbana, cadastros municipais, sistemas oficiais e demais registros pertinentes.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
DIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 201

Recebido em 02 de 02 de 2026

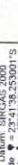
Prazo Venc. em de de

Recebido por MM

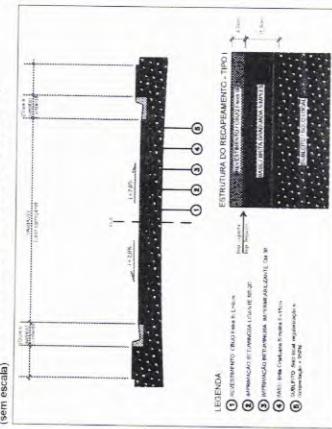
VERTEBRADO *CELEUS 2000*
Lámina *STRIGI 1000*
Latitud: **23° 38' 35.25000" S**
Longitud: **45° 47' 29.25000" W**
Data: **15/10/2024**

Coordenadas de Punto:
Latitud: **23° 38' 35.25000" S**
Longitud: **45° 47' 29.25000" W**
Código de Escala: **K-1-000302179**

c = Convexidade **Máximo**: 0.5671515107
d = Distância **Máxima**: 0.3331677507
alt = Vertimento **Altura**: 0.7-0.75-0.844886



DETALHAMENTOS DE ESTRUTURA DO RECAPEAMENTO - TIPO I



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

Pavimentação, Calçada, Estacionamento e Sinalização Viária

PROJETO:
Pavimentação, Calçada, Estacionamento e Sinalização Viária da rua interna
da Creche da Pró Infância do Paruru, Ibiúna SP.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

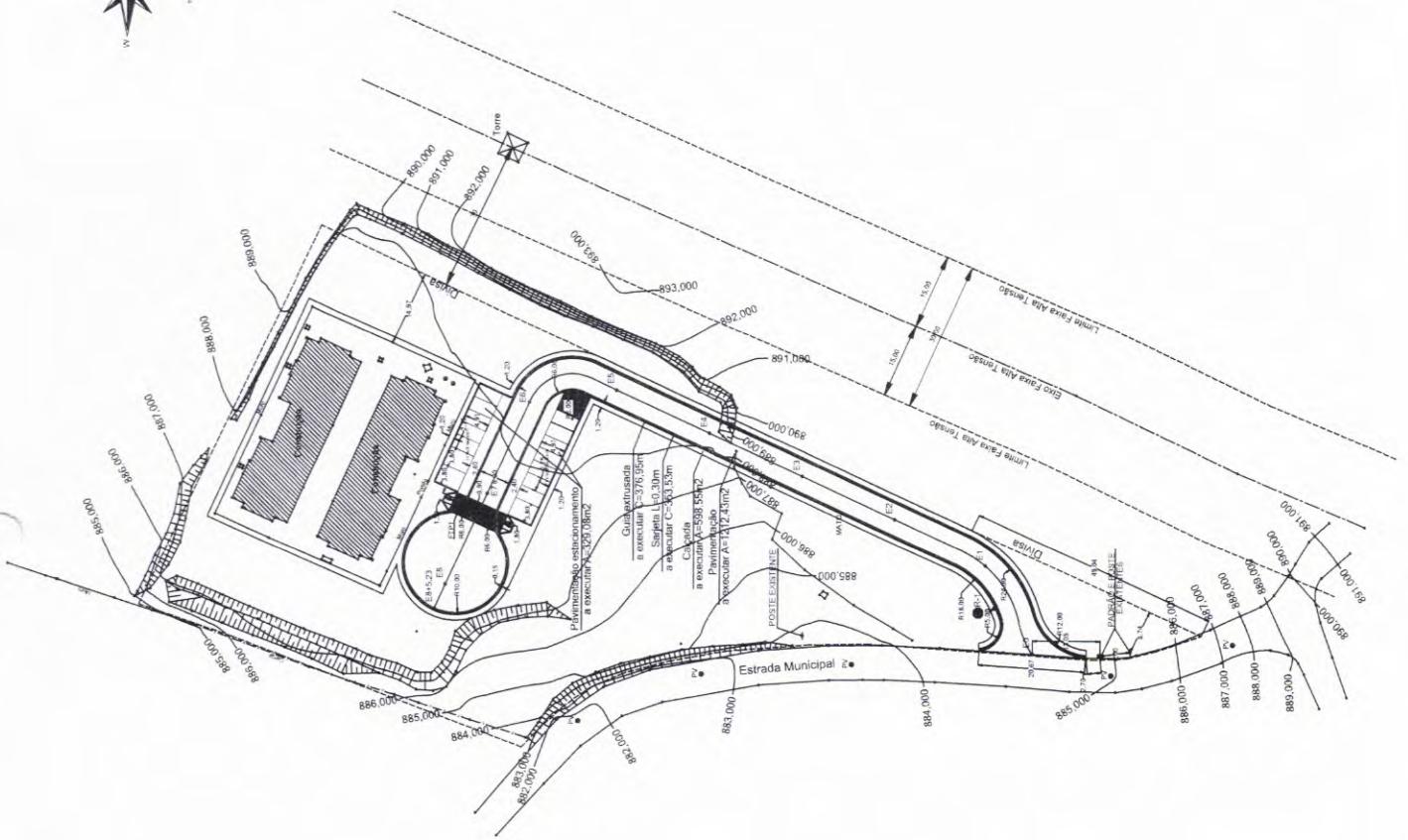
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

CONTEÚDO:
Autor do Projeto e Responsável Técnico
Engº Civil Juliano Francisco Neri
CREA-SP 5062233686

PROJETO GEUME | RICUDE ALHES

ESCALA: 1-100

100





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna 2 de Fevereiro, de 2026.

Ref. Processo nº P 1.337/2026

Interessado. Denominação de Rua

Rua a ser denominado. CIRINO GODINHO DO NASCIMENTO (falecido dia 15/10/2007).

Certidão de óbito folhas 295-F do livro C- Nº 014 registro 7.690.

Localização. Distrito do Paruru Estância Turística de Ibiúna SP

Rua interna da Creche da Pró Infância do Paruru SP (a ser denominada), rua sem saída com as seguintes descrições:- mede 10,00 metros de frente para a Rua Feliciano Adad segue numa extensão de 169,70 metros , com 10,00 metros de largura

Nada mais ate a presente data.


Agrimensor Municipal.

Herio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

39

CERTIDÃO DE ÓBITO

que, às folhas 295-F do livro C nº 014 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.690, consta que no dia vinte e dois de outubro de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **CIRINO GODINHO DO NASCIMENTO**, falecido no dia **quinze de outubro de dois mil e sete (15/10/2007)**, em horário ignorado, à Estrada Municipal do Colégio - Bairro Colégio - Ibiúna - SP, com setenta e cinco anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia dez de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, residente à Rod. Bento Nakao, Km 87 - Bairro Paruru, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **BENEDITO GODINHO DO NASCIMENTO** e de **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, residentes (ambos falecidos).

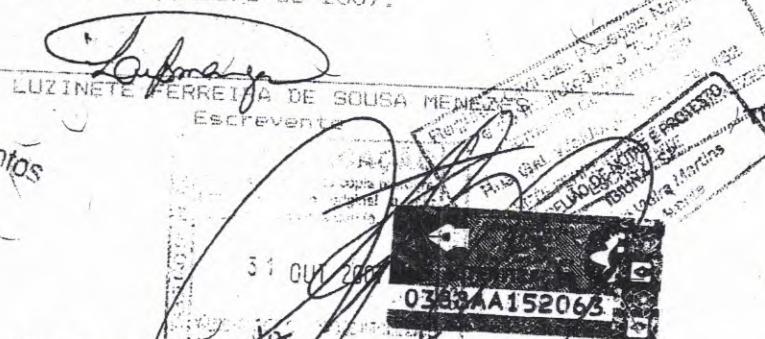
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Celso Roberto Nantes, CRM 32931, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, congestão e edema pulmonar, pneumonia. (D.O. nº 11396999).

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Piedade - SP.

Foi declarante MARLI GODINHO DO NASCIMENTO.

Observações: O falecido era viúvo por óbito de TEREZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, deixa (06) seis filhos: Mariene Godinho Nascimento, 51 anos; Terezinha Godinho do Nascimento, 50 anos; Roberto Godinho do Nascimento, 47 anos; Aparecida Godinho do Nascimento, 43 anos; Marli Godinho do Nascimento, 40 anos e Nicacio Godinho do Nascimento, 38 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Dados nº 7.317.236-36P/SP, CIC nº 138.154.748/68 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 22 de outubro de 2007.



REGISTRO DE JUSTIÇA-SP
CÓPIA DE COPIA
OUT. 2008
Roberto Vieira de Oliveira
Chefe - Matr. 88.183-O-T
Dir. Geral da Com. de Ibiúna
Escritório
Setor

Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (16) 3248-3262 - e-mail: registrocivilibiuna@uol.com.br

0136G-18001-19000-0807

0136G-AA 018771

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EXEMDAS E/OU RASURAS

P133410006



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

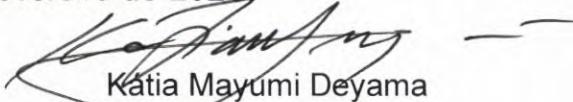
180/2026

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 201 de 2026 de autoria do Chefe do Executivo, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de fevereiro de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 201 de 2026 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2026



Katia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de fevereiro de 2026 os Projetos de Lei Complementares nº. 196 de 2026 que “Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento na área da Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.” e nº. 197 de 2026 que “Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”; e os Projetos de Lei nº. 195 de 2026 que “Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº. 2006, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.”; nº. 199 de 2026 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências” e nº. 200 de 2026 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências”; e no dia 03 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei nº. 201 de 2026 que “Dispõe sobre a denominação de uma via pública no Distrito do Paruru, Município de Ibiúna e dá outras providências.”

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei nº. 202 de 2025 que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2026 da Câmara de Vereadores e dá outras providências.”;

Considerando que o Plano Municipal de Educação, instrumento essencial para nortear o planejamento e desenvolvimento educacional no Município, teve sua vigência decenal finda em 2025, e devido à inexistência de um novo Plano Nacional de Educação aprovado, em substituição do vigente, faz-se necessário prorrogá-lo, a fim de garantir a continuidade das políticas educacionais e o cumprimento das obrigações legais do Município;

Considerando a necessidade de adequar e fortalecer o quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à carência identificada de determinados cargos técnicos e especializados, bem como à demanda de ampliação do quantitativo em cargos públicos já existentes nesta Secretaria, com a finalidade de ampliar a capacidade operacional da rede municipal de saúde visando atender as crescentes demandas dos serviços públicos de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a requisição de diversas Secretarias, em vista da necessidade da criação de fichas orçamentárias de material de consumo

9/2

não incluídas quando da elaboração do orçamento de 2026, bem como a necessidade de dar cumprimento às Emendas Impositivas remanescentes do orçamento de 2025 que se encontram em fase final de licitação e portanto serão finalizadas no orçamento de 2026, e a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial ao orçamento a fim de atender a tais requisições;

Considerando a necessária autorização legislativa para a denominação de vias públicas do Município, e a importância de tal oficialização no sentido de organizar e integrar os serviços públicos, identificar os logradouros no sistema viário municipal e nos cadastros de serviços;

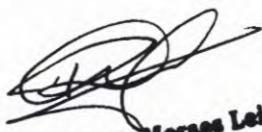
Considerando a necessidade de adequação do orçamento vigente da Câmara Municipal a fim de possibilitar o reforço de dotações para o pagamento de benefícios de natureza indenizatória aos funcionários da Câmara Municipal, mais especificamente, verbas como auxílio-alimentação e auxílio cesta básica, através de crédito em cartão, cuja dotação existente é insuficiente para cobrir as despesas projetadas para o exercício.

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei Complementar nºs. 196 e 197 de 2026 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, e os Projetos de Lei nºs. 195, 199, 200, 201 e 202 de 2026 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

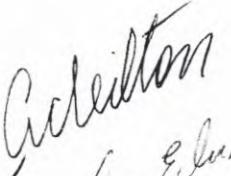
21 Manoel 199
200 195
201 198
202 199
203 198
204 199

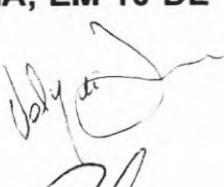
SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

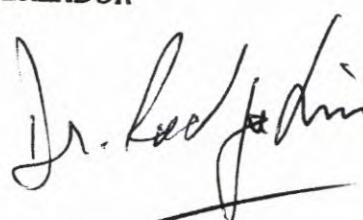

Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
Vereador (PDT)


Raimundo


Adelilton
Carlos Eduardo


Dennis Cândido de Andrade
VEREADOR


Dr. Luc Júnior



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

10
CG

Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 201/2026

AUTORIA: - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: - VEREADOR RODRIGO DE LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei Ordinária Nº 201/2026 que “*Dispõe sobre a denominação de uma via pública no Distrito do Paruru, Município de Ibiúna, e dá outras providências.*”

O Projeto de Lei Nº 201/2026 visa denominar uma via pública localizada no Distrito do Paruru, neste município, como Rua Cirino Godinho do Nascimento

A Comissão de Justiça e Redação, em análise à proposta original, quanto à sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, visto que a medida é necessária para a denominação da via pública interna da Creche da Pró Infância, conforme memorial descritivo e croquis que acompanham a matéria, e certidão de óbito do homenageado.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a comissão competente exara parecer pela tramitação regimental, tendo em vista que as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto à sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma com o intuito de organizar o sistema viário municipal, facilitar a



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

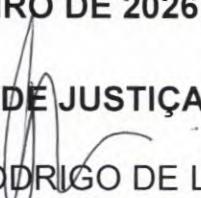
identificação geográfica e regularizar cadastros imobiliários, administrativos e de serviços públicos essenciais.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

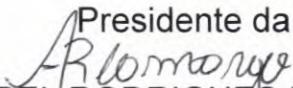
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO
MELLO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

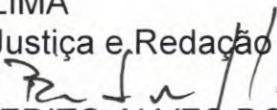
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

ABEL RODRIGUES DE
CAMARGO

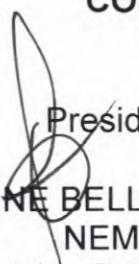
Vice-Presidente

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

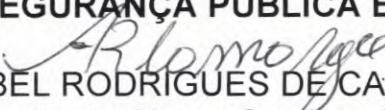
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH
Vice-Presidente

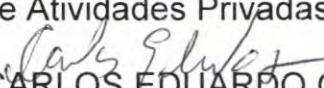
VOLNEI GALVÃO
Membro

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

ADELTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO GOMES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

12
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 148 /2026

“Dispõe sobre a denominação de uma via pública no Distrito do Paruru, Município de Ibiúna e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

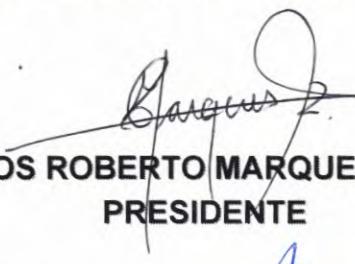
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Cirino Godinho do Nascimento, a via pública localizada no Bairro do Paruru neste Município, que tem início na Rua Feliciano José Adad, medindo 169,70 metros de extensão e 10,00 metros de largura, conforme memorial descritivo e mapa (anexos).

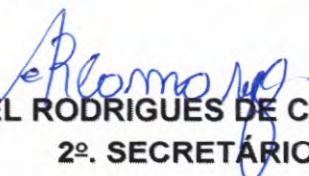
Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei deverá constar na sinalização urbana, cadastros municipais, sistemas oficiais e demais registros pertinentes.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2026.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.gov.br

GABINETE

Ofício GPC nº. 45/2026

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2026.

3
CÓPIA

Ao
Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibiúna – SP

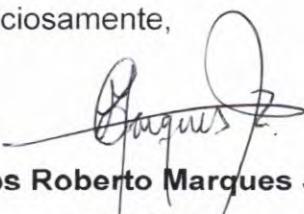
Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 148/2026**, referente ao Projeto de Lei nº. 04/2026, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei Nº 201 de 2026, que “Dispõe sobre a denominação de uma via pública no Distrito do Paruru, Município de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Marques Junior
Presidente

Alessandra
10/02/2026



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 201 de 2026 de autoria do Chefe do Executivo recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico ainda que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 201 de 2026 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico mais, que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 201 de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores e Vereadora.

Certifico finalmente que, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 201 de 2026 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 148/2026, encaminhado em 12 de fevereiro de 2026 por meio do Ofício GPC nº. 45 de 11 de fevereiro de 2026.

Ibiúna, 12 de fevereiro de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo